



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031.18.2022/2023-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031.18.2022/2023-SEMED QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA GRÁFICA IMPRESSUS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Por este Instrumento, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762.34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, e de outro lado, a empresa **GRÁFICA IMPRESSUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.913.414/0001-53, estabelecida na Rua AZ de Ouro, Br 316, Km 06, nº 36, Levilândia - CEP: 67.015-760 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefones (91) 3074-0714/98903-0101, e-mail: financeiro@impressusbel.com.br, vendas@impressusbel.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora Sra. ROSEANE FONSECA DA ROSA, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o 1º termo aditivo do contrato 031.18.2022/2023-SEMED mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022-PMI**.
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 031.18.2022/2023-SEMED**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)** do Contrato Nº **031.18.2022/2023-SEMED**, que tem por objetivo **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SUAS SECRETARIAS”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente Termo aditivo tem vigência de 05 (cinco) meses a contar de **01/01/2025 até 31/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, para o exercício de 2025, como a seguir especificado:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Educação

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Educação



12.361.0007.2.071.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 23 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GRÁFICA IMPRESSUS LTDA
CNPJ: 13.913.414/0001-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: